

INTERESSADO: Secretaria de Educação	
ASSUNTO: Dispõe sobre o encerramento das atividades educacionais da instituição de educação infantil Creche Escola Cantinho Mágico do ABC pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 07509/2006/Vol. 01	PROCESSO ELETRÔNICO: 2.161/2022
PARECER CME/JF Nº 03/2022	APROVADO EM: 28/03/2022

I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), referente à solicitação de encerramento das atividades educacionais da Creche Escola Cantinho Mágico do ABC pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora. Possui autorização de funcionamento na rua Bernardo Mascarenhas, nº 1600, bairro Fábrica, nesta cidade, com atendimento a crianças na faixa etária de creche (02 e 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

Segundo documentos apresentados pela SEPART, a instituição realizou a referida solicitação em 07/02/2022, via mensagem de WhatsApp e e-mail. Posteriormente, o CME foi comunicado sobre a situação em pauta por meio do Processo Eletrônico nº 2.161/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc), datado de 14/02/2022.

Destacamos que o Despacho 1-2161/2022, de 17/02/2022, traz a informação de que a decisão de encerramento foi suscitada pela crise financeira provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Muitos desligamentos de alunos foram efetivados, inexistindo a possibilidade de continuidade do funcionamento da instituição.



Lei Municipal nº 12.086/2010

Cabe ressaltar que, quanto ao local de funcionamento da Creche Escola Cantinho Mágico do ABC, um dos Anexos do Despacho 3-2161/2022 apresenta um histórico elaborado pela SEPART. Vejamos alguns trechos:

Em 08/09/2021, recebemos um e-mail do Sr. Amarílio, informando que devido a pandemia, teve que entregar o prédio onde funcionava a Instituição por 29 anos, pois não tem condições financeiras para alugar outro imóvel neste momento.

Em 09/09/2021, recebemos um e-mail do Sr. Amarílio, informando que haviam na escola 08 alunos matriculados e que continuariam no ensino remoto, com o consentimento dos pais. Informou que para o ano de 2022, caso haja procura de vagas, de no mínimo, 30 alunos, continuarão as atividades, caso contrário encerrarão as atividades, comunicando a Secretaria de Educação do encerramento ou novo endereço caso, deem continuidade no atendimento educacional.

Diante desta informação, encaminhamos um e-mail no dia 17/09/2021, solicitando alguns esclarecimentos [...].

Esclarecemos nesta data, que as atividades educacionais da Creche Escola Cantinho Mágico do ABC, só poderiam acontecer no endereço rua Bernardo Mascarenhas, 1600 – Bairro Fábrica. E que se ocorresse a mudança de endereço, ou encerramento das atividades deveriam informar imediatamente a Secretaria de Educação.

[...]

Novo atendimento ocorreu em 22/10/2021 às 14 horas, neste dia o representante entregou o documento com o consentimento assinado pelos pais dos alunos matriculados e frequentes de forma remota.

[...]

II. APRECIÇÃO

Considerando os fundamentos e documentos disponibilizados, esta Comissão não apresenta considerações sobre o tema em questão, visto a tomada de decisão ter sido programada e solicitada pelo representante legal da instituição.

Por oportuno, informamos que a citada instituição encontra-se registrada neste Conselho sob o nº 171, Ano 2006, Livro 1, Folha 47, sendo o Processo Administrativo Físico o de nº 07509, Ano 2006, Vol. 01. Mantida pelo Sistema ABC de Educação S/S Ltda, a instituição



Lei Municipal nº 12.086/2010

obteve a renovação do Registro e a Autorização de Funcionamento através da Portaria do Diretor nº 3721/2019 - SE.

III. VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se ciente da solicitação de encerramento das atividades educacionais da instituição de educação infantil Creche Escola Cantinho Mágico do ABC pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

Registramos que, para reiniciar as atividades da instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Juiz de Fora, 24 de março de 2022

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

Conselheiro(a): _____

IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação acompanha, por unanimidade, o voto da Comissão. Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 28 de março de 2022

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora



Lei Municipal nº 12.086/2010

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 28 de março de 2022

Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação